

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO	01/01/17 até 31/12/17	283.441.386-04	CARLOS COUTO, CENTR O - 36.260-000	M545136 - SSP MG	wilsontg@uol.co m.br	(0032)3345-1243

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
JOSE MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO	01/01/17 até 31/12/17	295.234.356-04	JOAO RIBEIRO, SANTA EFIGENIA - 30.260-110	42.190	jmsbhfilho@hotm ail.com	(0031)3481-2015

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
SIMONE CAETANO CARVALHO	01/01/17 até 31/12/17	003.339.666-35	DR. JOAO BATISTA VIANA, CENTRO - 36.260-000	MG7993704 - SSP MG	simonecarvalhoa rd@hotmail.com	(0032)3345-1875

Considerações:

Os dados apresentados não alteraram aqueles enviados na Análise Inicial.

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 16

Receita Prevista e Despesa Fixada: 26.000.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	16	30/09/2016	30,00	7.800.000,00	0,00	
Total autorizado na LOA					7.800.000,00	0,00	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	000016	02/01/2017			7.800.000,00	7.585.085,19	0,00
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	7.585.085,19
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	7.585.085,19

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	138.705,29	0,00	0,00	10.785.144,21	9.047.812,59	1.737.331,62	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	138.262,51	0,00	0,00	3.236.306,98	3.015.459,76	220.847,22	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	255.618,43	0,00	0,00	4.124.544,58	3.993.205,69	131.338,89	0,00
112 - Serviços de Saúde	43.679,00	0,00	0,00	20.184,67	0,00	20.184,67	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	20.516,48	0,00	0,00	174.209,07	66.278,35	107.930,72	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	68.992,61	0,00	0,00	227.745,03	202.663,66	25.081,37	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.681,20	0,00	0,00	95.770,00	92.994,00	2.776,00	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	69.956,40	0,00	0,00	2.852.754,78	2.155.879,90	696.874,88	0,00

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	4.930,83	0,00	0,00	98.523,76	91.924,68	6.599,08	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	11.090,88	0,00	0,00	6.850,00	0,00	6.850,00	0,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2.857,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	2.327.983,13	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	785.022,67	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	24.484,90	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	11.283,00	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	0,00	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	47.029,11	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	59.173,84	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	318.704,03	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
47 - Transferência do Salário-Educação	43.406,38	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	453,50	0,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	6.933,04	0,00	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	10,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	1.543,89	0,00	0,00
Total			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
26.000.000,00	22.045.245,59	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Transferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		16.032.721,64
Repasse Concedido		960.000,00
(-) Numerário Devolvido		0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	5,99	960.000,00
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	1.122.290,51
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	12006
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:**Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Município: Alto Rio Doce	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046808	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	97.476,41
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	16.268,28
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	26.725,30
Sub Total	140.469,99
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	156.864,72
Sub Total	156.864,72
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	198.213,54
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	6.929,13
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.564,42
Sub Total	207.707,09
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	192.584,61
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.747,36
Sub Total	198.331,97
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	703.373,77
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.749.677,82
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.637,77
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.328,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	3.502.695,12
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	920.297,84
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	43.613,31
Total	15.245.250,62
TOTAL DAS RECEITAS	15.948.624,39

Município: Alto Rio Doce	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046808	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0112 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00
0113 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	640.907,33	0,00	42.723,97	683.631,30
Sub Total	644.387,33	0,00	42.723,97	687.111,30
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0028 - ENCARGOS ESPECIAIS	88.203,52	0,00	8.614,85	96.818,37
Sub Total	88.203,52	0,00	8.614,85	96.818,37
361 - Ensino Fundamental				
0114 - ENSINO FUNDAMENTAL	690.378,12	0,00	86.252,13	776.630,25
0115 - TRANSPORTE ESCOLAR	896.844,54	148.699,80	41.198,77	1.086.743,11
0118 - RECURSOS SAE/FNDE	1.487,20	0,00	0,00	1.487,20
Sub Total	1.588.709,86	148.699,80	127.450,90	1.864.860,56
365 - Educação Infantil				
0119 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.373,52	0,00	1.034,63	18.408,15
Sub Total	17.373,52	0,00	1.034,63	18.408,15
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0186 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.039,74	0,00	0,00	7.039,74
Sub Total	7.039,74	0,00	0,00	7.039,74
367 - Educação Especial				
0121 - EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	71.985,79	0,00	6.885,56	78.871,35
Sub Total	71.985,79	0,00	6.885,56	78.871,35
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
glosa				
Contas não pertinentes	-416.968,55	0,00	0,00	-416.968,55
Sub Total	-416.968,55	0,00	0,00	-416.968,55
12 - Total Educação	2.000.731,21	148.699,80	186.709,91	2.336.140,92

Município: Alto Rio Doce	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046808	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.000.731,21
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.865.668,81
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	335.409,71
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	5.201.809,73
Disponibilidade de caixa (D)	1.569.412,89
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	1.569.412,89
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	5.201.809,73

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	15.948.624,39
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	3.987.156,10
I - Valor da Aplicação	32,62	5.201.809,73
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		1.214.653,63

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 32,62% da Receita Base de Cálculo.

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	6.253.847,61
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	112.181,67
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.142.101,09
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	555.614,02
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	66.278,35
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	92.994,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110.146,38
147 - Transferência do Salário-Educação	170.565,27
Sub Total	3.249.880,78
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.857,36
Sub Total	250.857,36
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	3.500.738,14
Total após exclusões (C = A - B)	2.753.109,47
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.865.668,81
Total das Despesas (E = C + D)	5.618.778,28

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	335.409,71
Disponibilidade de caixa (G)	1.569.412,89
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	1.569.412,89
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	86.423,07
Total Aplicado (L = E - J + K)	5.705.201,35

Município: Alto Rio Doce	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046808	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	97.476,41
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	16.268,28
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	26.725,30
Sub Total	140.469,99
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	156.864,72
Sub Total	156.864,72
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	198.213,54
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	6.929,13
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.564,42
Sub Total	207.707,09
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	192.584,61
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.747,36
Sub Total	198.331,97
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	703.373,77
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.749.677,82
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.637,77
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	19.328,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	3.502.695,12
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	920.297,84
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	43.613,31
Total	15.245.250,62
TOTAL DAS RECEITAS	15.948.624,39

Município: Alto Rio Doce **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046808
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0129 - ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	340.043,21	0,00	28.622,68	368.665,89
0178 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Sub Total	343.543,21	0,00	28.622,68	372.165,89
301 - Atenção Básica				
0130 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	2.544.836,00	42.211,95	130.648,13	2.717.696,08
0131 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	103.364,83	8.239,30	7.070,85	118.674,98
Sub Total	2.648.200,83	50.451,25	137.718,98	2.836.371,06
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0133 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	769.444,09	0,00	0,00	769.444,09
Sub Total	769.444,09	0,00	0,00	769.444,09
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0132 - FARMACIA BASICA	9.902,95	0,00	0,00	9.902,95
Sub Total	9.902,95	0,00	0,00	9.902,95
304 - Vigilância Sanitária				
0135 - VIGILANCIA SANITARIA	273,77	0,00	0,00	273,77
Sub Total	273,77	0,00	0,00	273,77
305 - Vigilância Epidemiológica				
0136 - CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS VS	4.197,93	0,00	850,00	5.047,93
Sub Total	4.197,93	0,00	850,00	5.047,93
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	3.775.562,78	50.451,25	167.191,66	3.993.205,69

Município: Alto Rio Doce **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046808
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.775.562,78
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	217.642,91
Subtotal (C = A + B)	3.993.205,69
Disponibilidade de caixa (D)	175.878,09
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	175.878,09
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	41.764,82
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.951.440,87

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	15.948.624,39
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	2.392.293,66
I - Valor da Aplicação	24,78	3.951.440,87
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		1.559.147,21

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 24,78% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046808

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	6.355.260,19
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	1.703,92
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	24.243,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	2.155.879,90
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	91.924,68
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	88.303,00
Sub Total	2.362.054,50
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	2.362.054,50
Total após exclusões (C = A - B)	3.993.205,69

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	217.642,91
Disponibilidade de caixa (E)	175.878,09
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	175.878,09
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	41.764,82
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	73.169,77
Total Aplicado (J = C - H + I)	4.024.610,64

Município: Alto Rio Doce	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046808	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	11.084.064,30	688.625,22	11.772.689,52
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.084.064,30	688.625,22	11.772.689,52
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.084.064,30	688.625,22	11.772.689,52
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	617.185,11	0,00	617.185,11
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	617.185,11	0,00	617.185,11
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	156.298,41	0,00	156.298,41
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	156.298,41	0,00	156.298,41
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.116.761,30	0,00	2.116.761,30
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	75.995,28	0,00	75.995,28
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	2.034,33	0,00	2.034,33
3.1.90.04.99 - Outros	2.038.731,69	0,00	2.038.731,69
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.370.802,10	569.755,45	6.940.557,55
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.484.685,71	0,00	1.484.685,71
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	331.547,24	0,00	331.547,24
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	0,00	3.081,01	3.081,01
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	0,00	99.727,44	99.727,44
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	466.947,00	466.947,00
3.1.90.11.11 - Empregado Público	4.554.569,15	0,00	4.554.569,15
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.823.017,38	118.869,77	1.941.887,15
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	0,00	38.225,04	38.225,04

Município: Alto Rio Doce	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046808	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	0,00	80.644,73	80.644,73
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	417.382,87	0,00	417.382,87
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	139.668,97	0,00	139.668,97
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	1.265.965,54	0,00	1.265.965,54

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	773.483,52	0,00	773.483,52
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	773.483,52	0,00	773.483,52
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	10.310.580,78	688.625,22	10.999.206,00

Município: Alto Rio Doce	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046808	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	23.047.542,69
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.865.668,81
Sub Total	2.865.668,81
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.865.668,81
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	20.181.873,88

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	10.898.211,90	1.210.912,43	12.109.124,33
Total da Despesa com Pessoal	10.310.580,78	688.625,22	10.999.206,00
% Aplicado	51,09	3,41	54,50
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046808

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 51,09% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,41% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 54,50% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046808

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

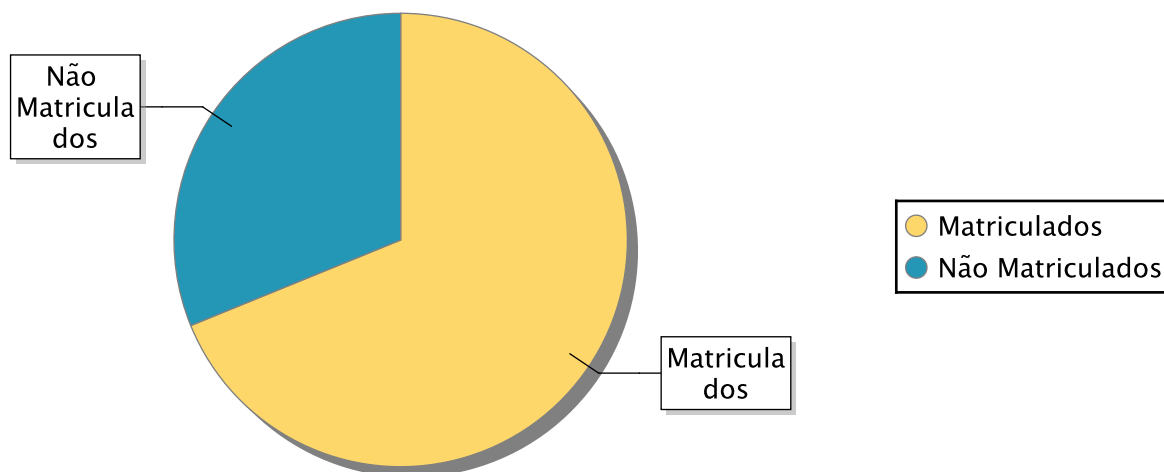
Nº do Processo: 1046808

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
276	190



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 68.84% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 31.16%.

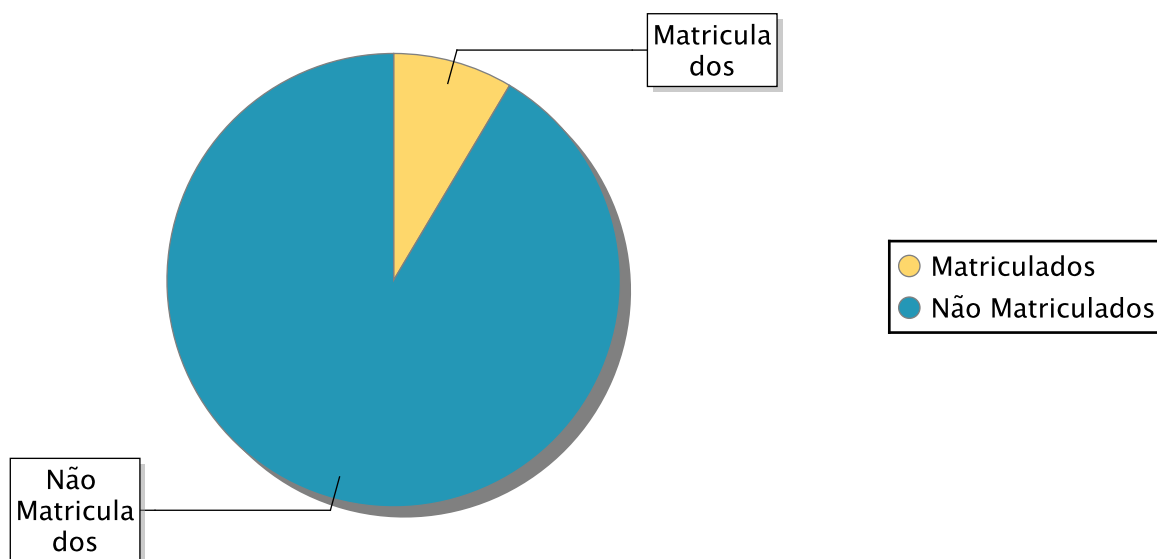
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Alto Rio Doce	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1046808		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
515	44



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 8.54% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298.80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.432,16
Pré Escola	R\$ 1.432,16
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.432,16

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046808

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

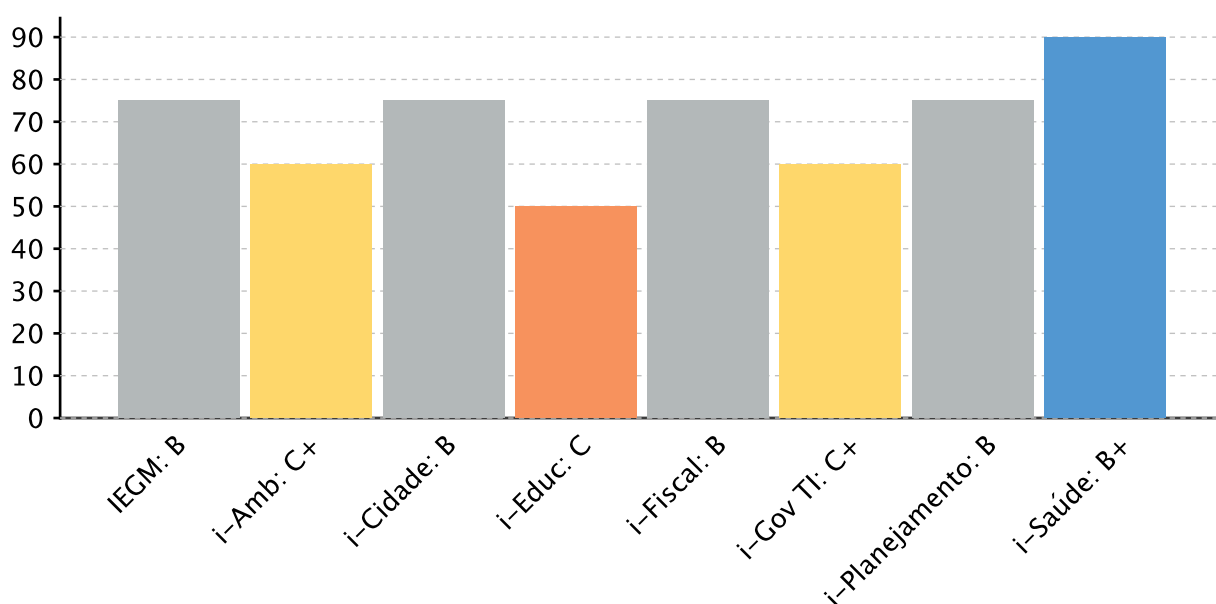
Nº do Processo: 1046808

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046808

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 32,62% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 24,78% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 51,09% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,41% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 54,50% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046808

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e

Município: Alto Rio Doce

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046808

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

CACGM/DCEM, em 03/03/2020

Nome: Mariângela de Paiva Viana

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 16354

Município: Alto Rio Doce
Nº do Processo: 1046808

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 22/09/2019 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

AM-698252573-JAN; AM-698264728-FEV; AM-698275883-MAR; AM-698305669-ABR; AM-698311847-MAI; AM-698315685-JUN; AM-698391053-JUL; AM-703120338-AGO; AM-706454782-SET; AM-708789600-OUT; AM-711489595-NOV; AM-721440752-DEZ

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

AM-756963937-JAN; AM-756972198-FEV; AM-756972213-MAR; AM-756972968-ABR; AM-756992263-MAI; AM-756992273-JUN; AM-756995280-JUL; AM-756995291-AGO; AM-756996828-SET; AM-805879289-OUT; AM-805879290-NOV; AM-805879291-DEZ; DCASP-735523086-; IP-665878692-